



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado
CEP: 84620-000 CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: (08) 0064-2332
E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br Site: http://PMCM.PR.GOV.BR

000001

Solicitação de Compra Nº 1020/2024

Solicitante:	Rodrigo Antonio De Souza	Data da Solicitação:	15/10/2024
Organograma:	1100102230 - Secretaria de Turismo		
Local de Entrega:	PRAÇA PIO XII		
Objeto:	O presente tem como objeto a cessão temporária de espaços em logradouro público, durante a realização da 72ª festa de aniversário do Município de Cruz Machado, que ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2024, das 14h até às 23h59, na Praça Papa Pio XII. Serão cedidos 18 espaços, divididos em 12 stands de 3x3 metros e 6 espaços vazios para a instalação de food trucks, food bikes ou similares, conforme croqui em anexo.		
Justificativa:	A contratação visa a organização e regulamentação do comércio temporário durante a festa de aniversário do Município, promovendo a participação de comerciantes locais, entidades sem fins lucrativos e empreendedores de food trucks. O evento, de grande importância para a população local, necessita de uma gestão eficiente dos espaços públicos para garantir a ordem, segurança e a satisfação dos visitantes.		
Observações:	a) 3 stands de bebidas: R\$ 1.000,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 - Exclusivamente Bebidas de todos os Gêneros, permitidas por Lei; b) 5 stands de alimentos: R\$ 400,00 cada, totalizando R\$ 2.000,00 - Exceto Bebidas Alcoólicas; c) 4 stands de comercialização livre para produtos permitidos por Lei - Exceto Bebidas Alcoólicas; c) 6 espaços vazios (food trucks): R\$ 180,00 cada, totalizando R\$ 1.080,00. - Exceto Bebidas Alcoólicas;		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	940402627-1	3,00	UN	Stand com Cobertura em lona/vinil ou similar - Bebidas	1.000,0000	3.000,00
2	940402627-2	5,00	UN	Stand com Cobertura em lona/vinil ou similar - Alimentação	400,0000	2.000,00
3	940402627-4	4,00	UN	Stand com Cobertura em lona/vinil ou similar - Associações	0,0000	0,00
4	940402627-3	6,00	UN	Espaço físico demarcado em Logradouro ou Passeio - Food Truck	180,0000	1.080,00
Preço Total:						6.080,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Cruz Machado, 15 de Outubro de 2024.


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Cruz Machado Secretaria Municipal de Turismo

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: turismo@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

000002

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a cessão temporária de espaços em logradouro público, durante a realização da 72ª festa de aniversário do Município de Cruz Machado, que ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2024, das 14h até às 23h59, na Praça Papa Pio XII. Serão cedidos 18 espaços, divididos em 12 stands de 3x3 metros e 6 espaços vazios para a instalação de food trucks, food bikes ou similares, conforme croqui em anexo.

2 – CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO

2.1. A cessão dos espaços será realizada por meio de chamamento público, com base na Lei 14.133/2021. As propostas deverão ser enviadas pelos interessados, e, em caso de múltiplos interessados em um mesmo espaço, a definição será feita por sorteio.

2.2. O pagamento do valor referente à concessão deverá ser efetuado até 48 horas antes do evento.

3. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação visa a organização e regulamentação do comércio temporário durante a festa de aniversário do Município, promovendo a participação de comerciantes locais, entidades sem fins lucrativos e empreendedores de food trucks.

3.2 O evento, de grande importância para a população local, necessita de uma gestão eficiente dos espaços públicos para garantir a ordem, segurança e a satisfação dos visitantes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (CASO HOVER)

4.1. Não se aplica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos documentais:

- a) Prova de regularidade fiscal;
- b) Cópia do registro no CNPJ ou CPF;
- c) Proposta de ocupação do espaço, especificando o tipo de produto a ser comercializado;
- d) Termo de ciência quanto à proibição de venda de bebidas alcoólicas nos stands 9 a 18;

5.2 Os interessados deverão aceitar os valores estabelecidos:

- a) R\$ 1.000,00 para stands de bebidas;
- b) R\$ 400,00 para stands de alimentos;
- c) Gratuitos para associações/entidades sem fins lucrativos;
- d) R\$ 180,00 para espaços vazios destinados a food trucks.

6. SUBCONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cruz Machado Secretaria Municipal de Turismo

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: turismo@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

000003

6.1. Não será permitida a subcontratação dos espaços cedidos.

7. EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. A cessão dos espaços terá vigência temporária, somente durante o horário de realização da 72ª festa de aniversário de Cruz Machado. O licenciamento necessário para o uso comercial dos espaços será emitido pela Prefeitura e deverá ser exibido em local visível durante o evento.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.2. Não se aplica.

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (CASO HOVER)

9.1. Não se aplica.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 4195/2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1. A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada por responsável indicado pela Secretaria requisitante, através da Servidora Francisca Loana de Lima, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e a efetividade da entrega dos espaços.

10.2. Designa-se Gestor do Contrato, o Secretário Municipal de Turismo, Sr. Rodrigo Antonio de Souza, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos valores pertinentes aos espaços, deverá ser realizado por meio de transferência bancária, preferencialmente via PIX, em no máximo 5 (cinco) dias após a assinatura de termo, e, com quitação em até 48 horas antes do início do evento.

11.2. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo, o interessado perderá o direito ao espaço.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1. Os interessados deverão enviar suas propostas de ocupação dos espaços, juntamente com a documentação exigida. Caso haja mais de um interessado pelo mesmo espaço, a escolha será feita por sorteio.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. A estimativa de arrecadação total é de R\$ 5.540,00, conforme detalhado abaixo:

- a) 3 stands de bebidas: R\$ 1.000,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00;
- b) 5 stands de alimentos: R\$ 400,00 cada, totalizando R\$ 2.000,00;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Secretaria Municipal de Turismo

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: turismo@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

c) 6 espaços vazios (food trucks): R\$ 180,00 cada, totalizando R\$ 540,00.

000004

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Não se aplica.

15. DA PEQUISA DE PREÇOS

15.1. Os valores foram definidos com base em eventos anteriores e consulta ao mercado local, levando em consideração os custos médios de participação em feiras e eventos de similar porte.

16. VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1. A cessão dos espaços terá vigência apenas durante o evento, que ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2024, das 14h às 23h59.

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. São obrigações da Prefeitura de Cruz Machado, além das previstas em Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes:

17.1.1. Disponibilizar os espaços conforme o croqui anexo, devidamente demarcados e organizados, até às 10h do dia 14 de dezembro de 2024

17.1.2. Emitir e entregar o alvará de licença de funcionamento aos concessionários, que deverá ser exibido em local visível durante o evento.

17.1.3. Oferecer suporte básico de segurança da área comum durante o evento, garantindo a manutenção da ordem e a integridade das instalações.

17.1.4. Supervisionar o cumprimento das normas estabelecidas no Termo de Referência, aplicando sanções em caso de descumprimento das regras.

17.1.5. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do Contrato.

17.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Patrocinador com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do patrocinador, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.1.7. Notificar por escrito o patrocinador, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto.

17.2. São obrigações dos Concessionários:

17.2.1. Respeitar o horário de ocupação e desocupação do espaço, estando prontos para iniciar as atividades às 14h e desocupar o local até as 23h59 do dia 14 de dezembro de 2024.

17.2.2. Exibir o alvará de licença de funcionamento em local visível durante todo o evento.

17.2.3. Manter o espaço limpo, organizado e em conformidade com as normas de segurança e higiene.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado Secretaria Municipal de Turismo

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: turismo@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

000005

17.2.4. Não realizar subcontratação ou cessão do espaço a terceiros, sem a expressa autorização da Prefeitura.

17.2.5. Não comercializar bebidas alcoólicas nos stands e espaços onde esta prática seja vedada, conforme definido no Termo de Referência.

17.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo concedente, que ficará autorizado a cobrar do patrocinador, o valor correspondente aos danos sofridos;

17.2.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

17.2.8. Paralisar, por determinação do concedente, qualquer atividade de publicidade que não esteja sendo executada de acordo com o contrato, com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

17.2.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.2.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do concedente;

17.2.12. Submeter previamente, por escrito, ao concedente, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

17.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.2.14. Efetuar o pagamento do valor da concessão dentro do prazo estabelecido (até 48 horas antes do evento), sob pena de perda do direito ao espaço.

17.2.15. Responsabilizar-se pela instalação, operação e desmontagem dos equipamentos e estruturas necessários, garantindo a integridade do espaço público cedido.

18. LOCAL DE ENTREGA

18.1. A entrega dos espaços será realizada no dia 14 de dezembro de 2024, a partir das 10h, na Praça Papa Pio XII.

19. ESCLARECIMENTOS

19.1. Assuntos relacionados à especificação do processo, Whats: (42) 3554 1223 (Sala do Empreendedor). Ou E-mail: turismocruzmachado@gmail.com.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Secretaria Municipal de Turismo

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: turismo@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

19.2. Assuntos relacionados aos documentos e ao edital, telefone: (42) 3554-122, Ramal 243
(Departamento de Compras e Licitações). Ou E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br.

000006



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Secretaria Municipal de Turismo

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: turismo@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

000007

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Setor Requisitante: ---
Responsável pela Demanda: RODRIGO ANTONIO DE SOUZA
E-mail: turismocruzmachado@gmail.com

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A cessão temporária de espaços públicos para a realização da 72ª festa de aniversário do Município de Cruz Machado é necessária para garantir a organização e regulamentação do comércio temporário durante o evento. Isso possibilita a participação de comerciantes locais, entidades sem fins lucrativos e empreendedores de food trucks, contribuindo para a economia local e oferecendo uma experiência segura e organizada aos participantes. Esta aquisição está alinhada com o objetivo estratégico de promover o turismo e fortalecer as tradições locais, fomentando o comércio e a interação social.

2. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Serão cedidos 18 espaços ao total, divididos da seguinte forma:

- 12 stands de 3x3 metros.
- 6 espaços vazios de 3x3 metros para food trucks, food bikes ou similares.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO BEM

A entrega dos espaços ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2024, a partir das 10h, e o evento terá duração até às 23h59 do mesmo dia.

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Os membros da equipe de planejamento que acompanharão a execução do projeto são:

1. Secretário Municipal de Turismo: Rodrigo Antonio de Souza (Gestor do Contrato).
2. Fiscalização será realizada pela Servidora Francisca Loana de Lima.

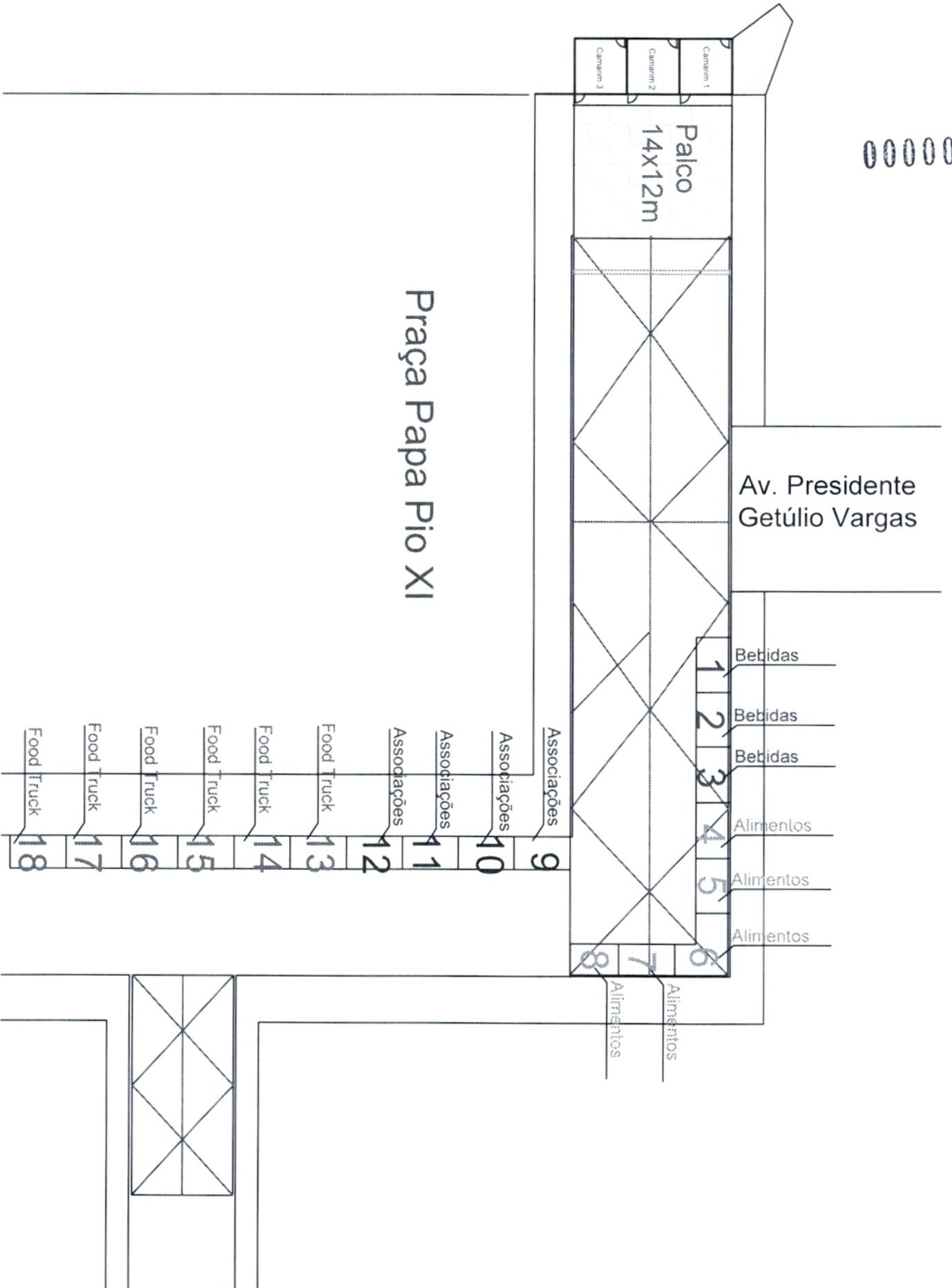
5. INDICAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO (se for o caso)

A fiscalização técnica será realizada pela **Francisca Loana de Lima**, que acompanhará a execução e a entrega dos serviços conforme as exigências contratuais

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO ANTONIO DE SOUZA
Data: 08/10/2024 15:39:41 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Antonio de Souza,
Responsável pelo DFD.

000008



Praça Papa Pio XI



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Paraná

Departamento de Contabilidade

Av. Vitória, 251 – Centro Cruz Machado – PR

CEP:84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09

Fone: 0800 642.3326 – E-mail: jefferson@pmcmpr.gov.br

www.pmc.m.pr.gov.br



Cruz Machado, 25 de outubro de 2024.

Parecer Contábil 291/2024

Referente à Solicitação - 139/2024

000009

Objeto: chamamento público para Concessão de Exploração Comercial de espaços, na Festa dos 72 anos do Município de Cruz Machado, a realizar-se no dia 14 de dezembro do corrente ano para atuar espaços públicos determinados pela Secretaria de Turismo, conforme croquis em anexo, localizados na Praça Papa Pio XII.

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak Kwawczyk, Agente de Contratação, para indicação de número de conta bancária, informo que os pagamentos deverão ser realizados através de guia emitida pelo setor de Tributos desta municipalidade, o qual deverá classificar nas rubricas de receita apropriadas em conformidade com o PCASP e normativas do TCE.

Jefferson R. Mazur

Contador

CRC PR 056342/O-8



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal



Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR

84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09

0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Solicitação de Parecer Contábil

000010

Solicitação 139/2024

Indicação de conta para arrecadação

Solicitamos através desta, a indicação de “conta/dotação” a ser informada para recolhimento de pagamentos provenientes do valor apurado na chamada pública.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Concessão de Exploração Comercial de espaços, na Festa dos 72 anos do Município de Cruz Machado, a realizar-se no dia 14 de dezembro do corrente ano para atuar espaços públicos determinados pela Secretaria de Turismo, conforme croquis em anexo, localizados na Praça Papa Pio XII, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 23 de outubro de 2023.

Vera Maria Benzak Krawczyk

Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado Secretaria Municipal de Turismo

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: turismo@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

000011

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a cessão temporária de espaços em logradouro público, durante a realização da 72ª festa de aniversário do Município de Cruz Machado, que ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2024, das 14h até às 23h59, na Praça Papa Pio XII. Serão cedidos 18 espaços, divididos em 12 stands de 3x3 metros e 6 espaços vazios para a instalação de food trucks, food bikes ou similares, conforme croqui em anexo.

2 – CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO

2.1. A cessão dos espaços será realizada por meio de chamamento público, com base na Lei 14.133/2021. As propostas deverão ser enviadas pelos interessados, e, em caso de múltiplos interessados em um mesmo espaço, a definição será feita por sorteio

2.2. O pagamento do valor referente à concessão deverá ser efetuado até 48 horas antes do evento.

3. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação visa a organização e regulamentação do comércio temporário durante a festa de aniversário do Município, promovendo a participação de comerciantes locais, entidades sem fins lucrativos e empreendedores de food trucks.

3.2 O evento, de grande importância para a população local, necessita de uma gestão eficiente dos espaços públicos para garantir a ordem, segurança e a satisfação dos visitantes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (CASO HOVER)

4.1. Não se aplica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos documentais:

- Prova de regularidade fiscal;
- Cópia do registro no CNPJ ou CPF;
- Proposta de ocupação do espaço, especificando o tipo de produto a ser comercializado;
- Termo de ciência quanto à proibição de venda de bebidas alcoólicas nos stands 4 a 18;

5.2 Os interessados deverão aceitar os valores estabelecidos:

- R\$ 1.000,00 para stands de bebidas;
- R\$ 400,00 para stands de alimentos;
- Gratuitos para associações/entidades sem fins lucrativos;
- R\$ 180,00 para espaços vazios destinados a food trucks.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado Secretaria Municipal de Turismo

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: turismo@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será permitida a subcontratação dos espaços cedidos.

000012

7. EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. A cessão dos espaços terá vigência temporária, somente durante o horário de realização da 72ª festa de aniversário de Cruz Machado. O licenciamento necessário para o uso comercial dos espaços será emitido pela Prefeitura e deverá ser exibido em local visível durante o evento.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.2. Não se aplica.

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (CASO HOVER)

9.1. Não se aplica.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 4195/2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1. A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada por responsável indicado pela Secretaria requisitante, através da Servidora Francisca Loana de Lima, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e a efetividade da entrega dos espaços.

10.2. Designa-se Gestor do Contrato, o Secretário Municipal de Turismo, Sr. Rodrigo Antonio de Souza, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos valores pertinentes aos espaços, deverá ser realizado por meio de transferência bancária, preferencialmente via PIX, em no máximo 5 (cinco) dias após a assinatura de termo, e, com quitação em até 48 horas antes do início do evento.

11.2. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo, o interessado perderá o direito ao espaço.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1. Os interessados deverão enviar suas propostas de ocupação dos espaços, juntamente com a documentação exigida. Caso haja mais de um interessado pelo mesmo espaço, a escolha será feita por sorteio.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. A estimativa de arrecadação total é de R\$ 6.080,00, conforme detalhado abaixo:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado Secretaria Municipal de Turismo

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: turismo@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

- a) 3 stands de bebidas: R\$ 1.000,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00;
- b) 5 stands de alimentos: R\$ 400,00 cada, totalizando R\$ 2.000,00;
- c) 6 espaços vazios (food trucks): R\$ 180,00 cada, totalizando R\$ 1080,00.

000013

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Não se aplica.

15. DA PESQUISA DE PREÇOS

15.1. Os valores foram definidos com base em eventos anteriores e consulta ao mercado local, levando em consideração os custos médios de participação em feiras e eventos de similar porte.

16. VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1. A cessão dos espaços terá vigência apenas durante o evento, que ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2024, das 14h às 23h59.

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. São obrigações da Prefeitura de Cruz Machado, além das previstas em Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes:

17.1.1. Disponibilizar os espaços conforme o croqui anexo, devidamente demarcados e organizados, até às 10h do dia 14 de dezembro de 2024

17.1.2. Emitir e entregar o alvará de licença de funcionamento aos concessionários, que deverá ser exibido em local visível durante o evento.

17.1.3. Oferecer suporte básico de segurança da área comum durante o evento, garantindo a manutenção da ordem e a integridade das instalações.

17.1.4. Supervisionar o cumprimento das normas estabelecidas no Termo de Referência, aplicando sanções em caso de descumprimento das regras.

17.1.5. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do Contrato.

17.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Patrocinador com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do patrocinador, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.1.7. Notificar por escrito o patrocinador, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto.

17.1.8. Disponibilizar ponto de conexão elétrica para os stands e food trucks com corrente máxima de 10ah e exclusivamente com tensão 220v.

17.2. São obrigações dos Concessionários:

17.2.1. Respeitar o horário de ocupação e desocupação do espaço, estando prontos para iniciar as atividades às 14h e desocupar o local até as 23h59 do dia 14 de dezembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado Secretaria Municipal de Turismo

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: turismo@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

000014

- 17.2.2. Exibir o alvará de licença de funcionamento em local visível durante todo o evento.
- 17.2.3. Manter o espaço limpo, organizado e em conformidade com as normas de segurança e higiene.
- 17.2.4. Não realizar subcontratação ou cessão do espaço a terceiros, sem a expressa autorização da Prefeitura.
- 17.2.5. Não comercializar bebidas alcoólicas nos stands e espaços onde esta prática seja vedada, conforme definido no Termo de Referência.
- 17.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo concedente, que ficará autorizado a cobrar do patrocinador, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 17.2.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 17.2.8. Paralisar, por determinação do concedente, qualquer atividade de publicidade que não esteja sendo executada de acordo com o contrato, com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 17.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 17.2.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 17.2.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do concedente;
- 17.2.12. Submeter previamente, por escrito, ao concedente, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 17.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 17.2.14. Efetuar o pagamento do valor da concessão dentro do prazo estabelecido (até 48 horas antes do evento), sob pena de perda do direito ao espaço.
- 17.2.15. Responsabilizar-se pela instalação, operação e desmontagem dos equipamentos e estruturas necessários, garantindo a integridade do espaço público cedido.
- 17.2.16. Responsabilizar-se pela conexão com o quadro de energia até seu stand ou food truck com cabo de duplo isolamento tipo PP com corrente suportada mínima de 10ah.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Secretaria Municipal de Turismo

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: turismo@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

000015

18. LOCAL DE ENTREGA

18.1. A entrega dos espaços será realizada no dia 14 de dezembro de 2024, a partir das 10h, na Praça Papa Pio XII.

19. ESCLARECIMENTOS

19.1. Assuntos relacionados à especificação do processo, Whats: (42) 3554 1223 (Sala do Empreendedor). Ou E-mail: turismocruzmachado@gmail.com.

19.2. Assuntos relacionados aos documentos e ao edital, telefone: (42) 3554-122, Ramal 243 (Departamento de Compras e Licitações). Ou E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br.

Assinantes

000016

✓ **Rodrigo Antonio De Souza**

Assinou em 30/10/2024 às 08:51:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.650.039-**

Eu, Rodrigo Antonio De Souza, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XLK DN1 4VP QOG

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado
CEP: 84620-000 CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: (08) 0064-2332
E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br Site: http://PMCM.PR.GOV.BR

000017

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 79, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo:	139/2024
Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento:	credenciamento
Forma de Pagamento:	Conforme edital
Prazo de Entrega:	02 dias
Local de Entrega:	PRAÇA PIO XII
Vigência:	3 meses
Objeto da Licitação:	O presente tem como objeto a cessão temporária de espaços em logradouro público, durante a realização da 72ª festa de aniversário do Município de Cruz Machado, que ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2024, das 14h até às 23h59, na Praça Papa Pio XII. Serão cedidos 18 espaços, divididos em 12 stands de 3x3 metros e 6 espaços vazios para a instalação de food trucks, food bikes ou similares, conforme croqui em anexo.
Observações:	a) 3 stands de bebidas: R\$ 1.000,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 - Exclusivamente Bebidas de todos os Gêneros, permitidas por Lei; b) 5 stands de alimentos: R\$ 400,00 cada, totalizando R\$ 2.000,00 - Exceto Bebidas Alcoólicas; c) 4 stands de comercialização livre para produtos permitidos por Lei - Exceto Bebidas Alcoólicas; c) 6 espaços vazios (food trucks): R\$ 180,00 cada, totalizando R\$ 540,00. - Exceto Bebidas Alcoólicas;

Cruz Machado, 29 de Outubro de 2024

Assinatura do Responsável

ANTONIO LUIZ ZAVIOWSKI
Prefeito Municipal